



PROTOCOLO	
INTERESSADO	CED-CAU/SP
ASSUNTO	Revisão de procedimentos para julgamento de processos éticos
DELIBERAÇÃO Nº 173/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do Art. 94 do Regimento Interno do CAU/SP dispondo:

Art. 94. Para cumprir a finalidade de zelar pela verificação e cumprimento dos artigos 17 a 23 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, competirá à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

I - propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes à ética e disciplina, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para:

b) julgamento de processos de infração ético-disciplinares;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

1- Produzir um diagnóstico dos procedimentos para julgamento dos processos de infrações ético-disciplinares hoje adotados pelo CAU/SP, de modo a avaliar sua racionalidade e compatibilidade, a partir do levantamento e da análise de referências dos procedimentos e modelos utilizados em outros Conselhos Profissionais e para elaborar uma proposta de estruturação de um novo modelo visando otimizar fluxos e atribuições para a relatoria e para o julgamento dos processos;

2 – Prever a realização de seis reuniões de membros da CED-CAU/SP, Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira, Cláudio Zardo Búrigo, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Marcos Cartum, Rafael Paulo Ambrosio, com acompanhamento da assessoria jurídica, para discussões e encaminhamentos;

3 – Solicitar autorização do Presidente do CAU/SP para realização desses despachos;

4 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para seu conhecimento e encaminhamentos.

São Paulo-SP, 19 de fevereiro de 2019

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros, Anita Affonso Ferreira, Cláudio Zardo Búrigo, Eleusina Lavor H. de Freitas, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Rafael Paulo



Ambrosio e Ricardo Aguillar da Silva; **00 abstenção** e **02 ausências** das conselheiras Denise Antonucci e Cássia Regina Carvalho de Magaldi.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Cláudio Zardo Búrigo
Membro

Eleusina Lavor H. de Freitas
Membro

Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro

Márcia Helena Souza da Silva
Membro

Rafael Paulo Ambrosio
Membro

Ricardo Aguillar da Silva
Membro